DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.833, de 15 e agosto de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Itaberá-SP.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei 1.893, de 30 de junho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.776, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o memorando n° 6.276/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA fica composto de 05 representantes do Poder Executivo, 05 representantes de Entidades e 05 membros representantes da Sociedade Civil Organizada, observada a composição paritária, sendo:

Representantes do Poder Executivo:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Agneli Steidel
Suplente: João Nogueira Rosa

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Evelyn Carolina Proença Queiroz

III - Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Alexandra Cristina Ferreira Silva
Suplente: Maria Clara Santos Lima

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular Alex Rogério Camargo de Lacerda
Suplente: Marcos Vinicius Mariano de Lima

V - Representante do Fundo Social de Solidariedade:
Titular: Cláudia Ednéia de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Santos Campos

Representantes de Entidades ou Instituições não Governamentais:
I - Representante da APAE (Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência)
Titular: Adriana Aparecida Nunes
Suplente: Elizabeth Rosa da Silva

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/87AE-05CF-5589-4695 e informe o código 87AE-05CF-5589-4695

II - Representante dos Idosos (Lar São Vicente de Paulo)
Titular: Camila de Oliveira Mendes Pinto
Suplente: Renata Christyanne de Oliveira Mendes

III - Representante da Associação Assistencial Meimei - GAM
Titular: Ademar Manoel de Jesus
Suplente: Amanda Silva Prestes

IV - Representante da Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer - AVIC
Titular: Simone Aparecida dos Santos
Suplente: Pedrina Ventura

V - Representante da Amigos Associados de Itaberá - AMAI
Titular: Luiz Miguel Luiz de Oliveira
Suplente: Paulo Henrique Mendes de Carvalho

Representantes da Sociedade Civil:
I - Titular: Jamil de Camargo
Suplente: Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro

II - Titular: José Aparecido Ramos
Suplente: Antônio Celso Romão

III - Titular: Eduardo José da Silva
Suplente: Wagner Roberto da Silva

IV - Titular: Vagner da Silva Carvalho
Suplente: Adalberto de Oliveira

V - Titular: Jaqueline dos Santos Alves
Suplente: Raquel Lobo Rodrigues dos Santos

Art. 2º O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n º 5.781, de 10 de março de 2025.

Itaberá, em 15 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/87AE-05CF-5589-4695 e informe o código 87AE-05CF-5589-4695

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 278, de 14 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor para atuar como Gestor de Frotas no período de férias do Titular.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 2 no protocolo 6.801/2025, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a designação do servidor abaixo identificado para responder como Gestor de Frotas no período de férias do titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Matheus de Lara Lisboa**, Escriturário para substituir férias do servidor Daniel Delfino Gonçalves, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, respondendo como Gestor de Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/278E-9F9F-DAE4-A244 e informe o código 278E-9F9F-DAE4-A244

Portaria n.º 279, de 15 de agosto de 2.025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 6.026/2025;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta do servidor, na forma do art. 171, c.c art. 154, incisos III e XIV e art. 155, incisos XV e XVIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais violações funcionais e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor V. A. N. M., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teria infringido os artigos 154, incisos III e XIV, e 155, incisos XV e XVIII da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 2.º NOMEAR abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CC31-4252-5D4E-FA54 e informe o código CC31-4252-5D4E-FA54

VINICIUS FRANICO FERRAZ DE FREITAS – Procurador Jurídico
ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL – Auxiliar Jurídico
GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, da servidora acusada, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 06/2025**".

Art. 5. **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CC31-4252-5D4E-FA54 e informe o código CC31-4252-5D4E-FA54